



GABINETE DA PREFEITA - GB
CNPJ: 84.139.633/0001-75

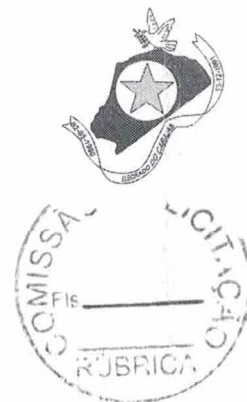
Assunto: Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM)

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, RATIFICO o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa **MARCOS INACIO ADVOCACIA**, CNPJ: 08.983.619/0001-75, situado à Avenida Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP: 58013-441 na cidade do Joao Pessoa, Estado da Paraíba inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.983.619/0001-75, para que esta patrocine a(s) demanda(s) judicial (is) objetivando a **Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM).**

Eldorado do Carajás – PA, 13 de junho de 2022.


Lara Braga Miranda
Prefeita Municipal



DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Proposição da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás- PA, objetivando pronunciamento desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto à possibilidade legal da contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa MARCOS INACIO ADVOCACIA, CNPJ: 08.983.619/0001-75, escritório de advocacia situado à Avenida Francisca Moura, nº 548, Centro, CEP: 58013-441 na cidade do Joao Pessoa, Estado da Paraíba. para a prestação de serviços advocatícios extrajudiciais, para, com os poderes da cláusula *ad judicia*, propor as medidas judiciais cabíveis, visando:

Contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito de recuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM),

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12(doze) meses, a partir da data de Assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo à Lei Federal 8.666/93 e demais legislações vigentes.

HONORÁRIOS E FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA perceberá remuneração honorária equivalente a R\$ 0,15 (quinze centavos), para cada R\$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais, valor este a ser apurado através do devido procedimento de liquidação de título judicial, seja por artigos ou mediante cálculos aritméticos e recebidos de valores de rubrica própria, sem natureza vinculada.

A remuneração esta condicionada estritamente ao fato de o benefício decorrente de decisão judicial efetivamente vir a ocorrer.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao gestor da Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Eldorado do Carajás – PA, 13 de junho de 2022.


Maria Nilda Pereira Neves
Presidente da CPL
Portaria 0100/2022



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ESCRITORIO DE ADVOCACIA COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, PARA ELABORAÇÃO, MANEJO E ACOMPANHAMENTO JUDICIAL DEMANDA, EM FACE DA UNIÃO, COM O FITO DE RECUPERAÇÃO DAS DIFERENÇAS QUE NAO FORAM REPASSADAS AO MUNICIPIO NOS ULTIMOS 05 (CINCO) ANOS, REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - FPM.

FAVORECIDO.....: MARCOS INACIO ADVOCACIA

VALOR.....: R\$ 0,150 (QUINZE CENTAVOS) A CADA R\$ 1,00 (UM REAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) IARA BRAGA MIRANDA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

ELDORADO DOS CARAJÁS - PA, 13 de Junho de 2022


MARIA NILDA PEREIRA NEVES
Comissão de Licitação
Presidente